

Imprimir Fechar

| | | |
|---|---|---|
|  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ - BATURITÉ - CE SIGL - Sistema Integrado de Gestão Legislativa</p> | | <p>DESPACHO A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM <u>09/05/22</u></p> <p>PRESIDENTE</p> |
| COMPROVANTE DE PROTOCOLO | | |
|  I - 09050003/2022 | Autenticação: 02022/05/09000003 | |
| Número / Ano | I - 09050003/2022 | |
| Data / Horário | 09/05/2022 - 08:50:24 | |
| Assunto | <p>PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO Nº 047/ 2022. Institui o dia e mês do Aleitamento Materno, em nosso Município e dá outras providências. O Poder Legislativo do Município de Baturité (CE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º - Fica instituído o dia 21 do mês de maio de cada ano, como o Mês do Aleitamento Materno e a Campanha denominada "Maio Dourado". Art. 2º - No mês de Maio, prédios públicos e privados poderão ser iluminados da cor dourada como forma de lembrar a população da necessidade do aleitamento materno. Art. 3º - As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos poderão fomentar e intensificar ações de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, com a realização de palestras e eventos; divulgação nas diversas mídias; reuniões com a comunidade; ações de divulgação em espaços públicos; Art. 4º - O evento ora instituído poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos de nosso Município. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baturité, Estado do Ceará, em 06 de maio de 2022. Luciano Gomes Furtado Vereador J U S T I F I C A T I V A O leite materno é um alimento que contém todos os nutrientes, proteínas, açúcar, gordura e vitaminas que um bebê necessita para crescer e se desenvolver. Entre seus maiores benefícios está a maior produção de anticorpos, que fortalecem o sistema imunológico. É o alimento melhor assimilado pelo sistema corporal do pequeno, o qual lhe produz menos gases e mal-estar. Outra importante vantagem são os ácidos graxos que contém no leite materno, os quais ajudam no desenvolvimento do cérebro do bebê. Ao amamentar, devido o contato físico, e à atenção que se dá ao bebê, cria-se um vínculo muito especial entre mãe e filho que dura pela vida toda. A</p> | |
| <p>APROVADO POR UNANIMIDADE EM: <u>09/05/22</u></p> <p>PRESIDENTE</p> | | |

| | |
|-------------------------|--|
| | <p>Organização Mundial da Saúde recomenda que o bebê seja alimentado exclusivamente com o leite materno até os seis primeiros meses de vida e de forma complementar até os dois anos de idade. Entre os dias 1 e 7 de agosto, desde 1992, é comemorado mundialmente a Semana Mundial de Aleitamento Materno, sendo depois instituída pelo nosso Congresso Nacional a Lei Federal nº 13.435/2017 "Mês do Aleitamento Materno - Agosto Dourado", fazendo alusão à definição da OMS (Organização Mundial da Saúde) para o leite materno: alimento de ouro para a saúde dos bebês. Epigrafado dispositivo me incentivou a propor mencionada comemoração em nossa municipalidade, dada a significância da conscientização quanto ao assunto, espelhando-se em iniciativas semelhantes e bastante conhecidas como "Setembro Amarelo" e "Outubro Rosa", para conscientização e combate ao suicídio e ao câncer de mama, respectivamente. Luciano Gomes Furtado Vereador</p> |
| Interessado | LUCIANO FURTADO  |
| Natureza | Administrativo |
| Tipo Matéria | PIL nº 47/2022 |
| Comprovante emitido por | ANTONIO LEANDRO DE BARROS RAMOS |

O Vereador Uigme, pediu dispensa do Parecer, sendo aprovado por todos.
Até-se em 09.05.2022


LUCIANO GOMES FURTADO
PRESIDENTE